

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

## DECRETO Nº 13.218, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicação decorrente de erro material

*Regulamenta o parcelamento administrativo das dívidas em cobrança judicial.*

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 661/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o parcelamento administrativo das dívidas em cobrança judicial,

DECRETA:

Art. 1º Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser cobrados judicialmente, através de Execução Fiscal, de acordo com o art. 174 do CTN.

Art. 2º O parcelamento dos débitos ajuizados deverá ocorrer junto ao Núcleo de Execuções Fiscais do Município de Lajeado, e atenderá os seguintes parâmetros:

I – poderão ser realizados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, sendo que a parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – no ato do parcelamento, incidirá sobre as parcelas juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo devedor;

III – as parcelas vencidas sofrerão acréscimos de 0,10% (zero vírgula dez por cento) por dia de atraso, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sempre sobre o valor corrigido, nos termos do art. 138 do CTM;

IV – a primeira prestação deverá ser paga em até 05 (cinco) dias úteis da realização do parcelamento, e as demais de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, sempre sujeitas a acréscimos legais previstos;

V – o não pagamento da primeira parcela implicará a rescisão de ofício do parcelamento, mantendo-se o seu termo como confissão irretratável da dívida a que se refere;

VI – o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará a imediata rescisão do parcelamento, restabelecendo-se o montante ao crédito originário na data de sua contratação, descontadas as parcelas já pagas.

Parágrafo único. Caso a dívida seja contemplada pelo Regime do Simples Nacional, o parcelamento observará o disposto na Lei Municipal nº 10.722/2018.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

---

Art. 3º Rescindido o parcelamento pelas causas previstas no art. 2º, V e VI deste Decreto, poderá ser realizado até 03 (três) reparcelamentos, nos mesmos moldes do artigo anterior.

Art. 4º O pedido de parcelamento será firmado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento do Débito, importando a confissão irretratável deste.

§ 1º O parcelamento deverá ser firmado:

I – pelo devedor, se pessoa física, e por administrador ou sócio-gerente, se pessoa jurídica;

II – por mandatário com poderes gerais de gestão ou de administração;

III – por mandatário com poderes específicos, caso em que o instrumento de mandato deverá autorizar, expressamente, a solicitação de parcelamento.

§ 2º No ato do parcelamento, o contribuinte deverá informar os seus dados atualizados para fins de contato, como o número de telefone e endereço.

Art. 5º O parcelamento implica a suspensão da exigibilidade do crédito, conforme dispõe o art. 151, VI do CTN, razão pela qual a Ação de Execução Fiscal a que se refere a dívida permanecerá suspensa durante a vigência do acordo.

Parágrafo único. Uma vez rescindido o parcelamento, a Execução Fiscal terá sua tramitação retomada, independente de notificação ou aviso.

Art. 6º O contribuinte que optar pelo pagamento à vista dos débitos terá um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa da dívida ativa.

Art. 7º Para a extinção do processo de execução fiscal, além do pagamento do débito principal, também deverá ser realizado o pagamento dos honorários advocatícios, calculados em 10% (dez por cento) sobre o valor pago, bem como o reembolso das custas judiciais.

§ 1º Os honorários advocatícios e o reembolso das custas judiciais poderão ser parcelados em até 03 (três) vezes, com o vencimento das guias a ser definido no ato do parcelamento.

§ 2º O contribuinte que comprovar estar litigando sob a benesse da assistência jurídica gratuita (AJG) ficará dispensado do pagamento dos honorários advocatícios e do reembolso das custas judiciais.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

---

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

---

## **P O R T A R I A   N.º 31.050, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

CONCEDE licença para tratar de interesse particular à servidora estável TATIANE BLAU.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 158 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, alterada pela Lei Complementar n.º 013, de 16 de março de 2018 e atendendo ao que consta no expediente n.º 33521/2022,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora estável TATIANE BLAU, matrícula 7179, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, nomeada em 23/08/2010, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar de 20 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Lajeado, 17 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

## PORTARIA N.º 31.051, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PRORROGA a limitação de atividades para a servidora estável ANA ZANOTELLI ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais-Educação Física.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi submetida à perícia médica em 14 de fevereiro de 2023, e em decorrência, emitido novo Laudo de perícia médica, conforme consta no expediente n.º 10440/2022,

RESOLVE:

Prorrogar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável ANA ZANOTELLI, matrícula 2571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais-Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEF Santo André, devendo evitar esforço físico intenso e moderado, a partir de 14 de fevereiro até 31 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Lajeado, 17 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

emis

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

---

## **P O R T A R I A   N.º 31.052, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

EXONERA, a pedido, a servidora estável  
VIVIANE HENZ HERDER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de fevereiro de 2023, a servidora estável VIVIANE HENZ HERDER, matrícula 8559, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Lajeado, 17 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

## **P O R T A R I A   N.º 31.055, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

NOMEIA a candidata ALINE DIESEL para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 33359/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Erika Luíse Benini formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência,

RESOLVE:

Nomear a candidata ALINE DIESEL para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Língua Inglesa, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## EDITAL

Nº 03-07/2023 – SEPLAN

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AVISO PARA ROÇADA E LIMPEZA

O município de Lajeado, através da Secretaria de Planejamento, Urbanismos e Mobilidade, no uso das atribuições que lhe compete e tendo em vista o disposto no artigo 25, do Código de Posturas do município com redação acrescida da lei 11193/2021, **NOTIFICA**, pelo presente **EDITAL**, as pessoas físicas e/ou jurídicas, abaixo listadas, por possuírem lotes em inconformidade, com o respectivo artigo, **para que no prazo de 20 (vinte) dias**, a partir da publicação deste, apresente **DEFESA/IMPUGNAÇÃO**, querendo sob pena de presumir aceito como verdadeiros os fatos articulados na presente Notificação, lavrado de, bem como a aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente (realização de roçada e limpeza por parte do município e após o lançamento do débito deste a cada proprietário descrito abaixo). Por fim, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma de Lei.

NOME	PROCESSO	MATRICULA	SETOR	QUADRA	LOTE	M²
SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR SANTO ANTÔNIO	2917/2023	-----	10	228	142	-----
OMEGA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	2923/2023	-----	50	248	263	450
RENI DHEIN	26602/22	-----	07	29	179	409,20
TARCISIO BILDHAUER	26602/22	-----	07	29	156	856,50
OMEGA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA	2923/23	-----	50	248	263	450
SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR SANTO ANTÔNIO	2917/23	-----	10	227 (antiga quadra 22)	9	324,78
CELI HEINRICH DE	5393/23	-----	5	8	55	450

Endereço: Rua Julio May, 242 - Bairro Centro - CEP 95.900-000  
Fone: (51) 3982-1065

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SOUZA – HERDEIRA DE HEINRICH							
MARCIA REGINA HENZ	5472/23	58388	50	65	177	423,94	

*\* Este lote não possui matrícula atualizada com o real proprietário e nem outra forma de contato com este (endereço, telefone ou e-mail).*

Em caso de roçada e limpeza por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado será cobrado o valor de **R\$ 0,53/m<sup>2</sup>(cinquenta e três centavos de real por metro quadrado)**, acrescido a este valor **R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos)** da guia de cobrança. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone 3982-1068, bem como pelo endereço eletrônico [seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br](mailto:seplan.fiscposturas@lajeado.rs.gov.br)

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

---

## **Edital 01-03/2023 – SESA/GABINETE**

A Prefeitura Municipal de Lajeado por meio da Secretaria da Saúde convida a toda a comunidade para prestigiar a Audiência Pública na qual será realizada a apresentação do Relatório Municipal de Gestão da Saúde de Lajeado, relativo ao 3º Quadrimestre de 2022, correspondente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2022, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2023, sexta-feira, às 09 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado. Neste ato será apresentado o Relatório de Despesas e Atividades da Secretaria da Saúde do Município, em cumprimento ao disposto nas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990; 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 8.689, de 27 de julho de 1993; o Decreto Federal 1.651, de 28 de setembro de 1995; Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria 53, de 16 de janeiro de 2013. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Decreto 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Leis e Portarias Estaduais: Portaria nº 882, de 19 de novembro de 2012.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

---

## **EDITAL DE CONCURSO N.º 056-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 11 da Lei Complementar n.º 001/2016 e Decreto Municipal n.º 12.511/2022, TORNA PÚBLICO o presente edital para:

PRORROGAR a validade do Concurso Público Municipal n.º 01/2020 para nomeação nos cargos de CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, PSICÓLOGO, PROFESSOR ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2023, conforme Edital de Abertura n.º 058-04/2020 e de Edital de Homologação n.º 100-01/2021, fazendo constar que, todos os candidatos classificados para os cargos de Monitor de Creche e Professor Anos Finais - Artes foram convocados, portanto, não havendo mais candidatos na lista de classificação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 057-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.500, de 13 de fevereiro de 2023 e atendendo ao que consta no expediente nº 48/2023,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Débora de Souza, Caroline Kappler e Daniela Forgearini Stoll no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de fevereiro de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

RAQUEL GHILARDI BREITENBACH DOS SANTOS – Classificação 98º lugar

MARCIA ISABEL NUNES – Classificação 99º lugar

CARINE DIEDRICH – Classificação 100º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 058-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.501, de 13 de fevereiro de 2023 e atendendo ao que consta no expediente nº 461/2023,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Janaina Moares Vieira no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de fevereiro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 757-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 787-02/2022.

Professor de Anos Finais – Matemática

VERA LUCIA KAUFMANN – Classificação 1º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 757-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 059-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.502, de 13 de fevereiro de 2023 e atendendo ao que consta no expediente nº 459/2023,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Debora Feijo no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Maqueli Aparecida de Quadra Kuhn,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de fevereiro de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Agente Socioeducativo

BRUNA TRÄSEL – Classificação 5º lugar

JANAÍNA VALERIE BAMBINI CORBETTO – Classificação 6º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 060-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.502, de 13 de fevereiro de 2023 e atendendo o que consta no expediente nº 459/2023,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Daniele da Silva Friedrich, Adriana Saibro Domeraski, Juciane Soares, Gesiane Durayski Junqueira, Fabiana Eidelwein, Livanete Ribeiro, Andresa Degaspero, Adriana Teresinha Alves da Silva e Angela Leticia Rosa, no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Maqueli Aparecida de Quadra Kuhn,

### CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de fevereiro de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 870-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 043-02/2022.

Professor de Anos Iniciais

PAULA ZANONI – Classificação 29º lugar

INARA DUTRA – Classificação 30º lugar

EDNA PAULA ROMAN – Classificação 31º lugar

ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO – Classificação 32º lugar

PAOLA LOUIZE GASSEN DA SILVA – Classificação 33º lugar

SIMONI COCCONI – Classificação 34º lugar

CARINA GRASIELA BRANDAO DE OLIVEIRA – Classificação 35º lugar

ELISANDRA MICHELI PEDROSO FIEGENBAUM – Classificação 36º lugar

RAÍSSA SOFIA SCHMITT – Classificação 37º lugar

ANDRIELE ENDLER SEVERO – Classificação 38º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 870-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

---

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 061-03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.502, de 13 de fevereiro de 2023 e atendendo ao que consta no expediente nº 459/2023,

CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos Samuel Renner e Camila Griebeler, no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Caroline Kortz Frohlich, no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Tatiana Maria Flores Pereira, Carolina Kern e Stefani Maria Zanatta, no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Casiandra Keller, no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 24 de fevereiro de 2023, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados nos Editais de Abertura nº 791-02/2022, 585-02/2022 e 757-02/2022 necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Editais de Homologação nº 008-03/2023, 664-02/2022 e 787-02/2022.

Professor de Anos Finais - Ciências  
LUCAS MASSENA DE OLIVEIRA – Classificação 3º lugar  
GISLAINE FÁTIMA SCHNACK – Classificação 4º lugar

Professor de Anos Finais - História  
CINTIA VALERIA CORINGA NEVES SOUSA – Classificação 6º lugar

... Continuação Edital nº 061-03/2023 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

---

Professor Anos Finais - Matemática  
CAROLINA KERN – Classificação 2º lugar  
ELIANA SCHERER – Classificação 3º lugar  
MATEUS VORPAGEL – Classificação 4º lugar

Professor de Anos Finais - Português  
CANDIDA RODRIGUES MINEIRO – Classificação 6º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes nos Editais de Abertura nº 791-02/2022, 585-02/2022 e 757-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

---

## **EDITAL Nº 062-03/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária na função de MÉDICO VETERINÁRIO, edital de abertura n.º 036-03/2023.

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições, conforme anexo único.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital n.º 062-03/2023 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

---

## ANEXO ÚNICO

Nº Inscrição	Nome
14201	SABRINA ECKHARDT
14203	MAITE GIOVANONI DA SILVA
14205	RAQUEL ALINE BELTRAMIN
14252	ISADORA FOLCHINI
14268	RAMON CORBELLINI HENZ
14290	FABIANE ANDREIA PUHL
14291	ANDRE COLOMBO
14292	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
14293	LETÍCIA IMPERATORI FONTANA
14294	GABRIELA SIEBENEICHLER
14296	JUCIMARA VILLA
14297	EDUARDO SARTORI CHIARELLI
14298	NATIELLI RIBEIRO
14299	HUGOMAR ELICKER

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

## DISPENSA N.º 030-03/2023

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31061/2022  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
CNPJ: 88.070.040/0001-50  
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 432.231,42 em parcela única  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses  
PROJETO/ATIVIDADE: "Construindo Sonhos – parte 02".  
Gestor: Fátima Luciane Leal Machado – Portaria 29.132/2021

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 22 de fevereiro de 2023.

Natanael Zanatta  
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 22/02/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais considerando a importância de implementação deste projeto que busca o desenvolvimento da autoestima, por meio de diferentes formas de expressão, que reflita no empoderamento e confiança das meninas participantes, fortalecendo a identidade pessoal e de convivência em sociedade, justificando, assim, esta parceria.

Marcelo Caumo  
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO VIII

LAJEADO, QUARTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1756

---

CHAMADA PÚBLICA 02-08/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAJEADO/RS através dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16/11/2021. O período para apresentação de propostas será de 24/02/2023 a 16/03/2023. A sessão pública ocorrerá no dia 16/03/2023, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 22 de fevereiro de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.